

Comunicações e mais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Prefeitura Municipal-Sao Jorge do Patrocinio		Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União Período de 01/09/2021 a 30/09/2021	Folha:	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor	
1.7.1.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/09/2021	335.344,36	
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	20/09/2021	80.011,13	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de - Principal	30/09/2021	222.128,69	
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	INCENTIVO FISCAL PARA ATIVIDADES DE SAÚDE - FPM - Principal	30/09/2021	11.296,68	
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FISCAL PARA ATIVIDADES DE SAÚDE - FPM - Principal	10/09/2021	6.450,00	
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FISCAL PARA ATIVIDADES DE SAÚDE - FPM - Principal	10/09/2021	30.447,68	
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO FISCAL PARA ATIVIDADES DE SAÚDE - FPM - Principal	27/09/2021	13.231,00	
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	27/09/2021	4.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00	Incremento Temp. ao Custeio dos Serv.Atenc.Basica em Saude	30/09/2021	650.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Atos de Vigilância Sanitária	10/09/2021	52.821,49	
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Atos de Vigilância Sanitária	16/09/2021	2.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAÚDE-ENSP-DIVYER.	27/09/2021	1.124,78	
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEM.	10/09/2021	4.650,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	24/09/2021	7.007,83	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	30/09/2021	19.615,89	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	20/09/2021	491.994,24	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	28/09/2021	1.430,00	
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar no 176/20	30/09/2021	3.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	06/09/2021	68.756,40	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15/09/2021	365.964,92	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21/09/2021	491.994,24	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	28/09/2021	227.335,56	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	30/09/2021	15.727,72	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	10/09/2021	14.782,50	
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPUS - Prog.Apoio Qualificacao Hospitalar a Hospit.Publico	10/09/2021	20.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Programa Qualificacao do Parto	10/09/2021	200,00	
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	30/09/2021	14.293,18	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	30/09/2021	339.294,67	
Total Geral			3.122.729,62	

ELANDRO SAQUETTO
Tecnico Contabil
CPC - 053488/0-9

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2021, 14h e 00m.

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
Toma-se publico, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão nº 47/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme foi lavrada em 07 de outubro de 2021.				
Forcedor: L.BLANCO & BRANCO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.537.502/000-77				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMPADA TUBO MAK LED 18W	260,00	R\$ 18,90	R\$ 4.914,00
2	LAMPADA TUBO MAK LED 9W	260,00	R\$ 18,90	R\$ 4.914,00
3	CANALETA 20X10X2000 C FITA DUPLA FACE	260,00	R\$ 8,50	R\$ 2.210,00
4	CAIXA PADRAO LINHA E	600,00	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
5	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLS + TOMADA 2P T 10A LINHA E	125,00	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00
6	TOMADA DUPLA 20A	125,00	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00
7	TOMADA 2P 1 BRANCA / VERMELHA 20A LINHA E	120,00	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
8	TOMADA 2P 10A LINHA E	60,00	R\$ 13,30	R\$ 798,00
9	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLS LINHA E	55,00	R\$ 6,70	R\$ 368,50
10	FILTRO DE LINHA MAR GIRIUS	35,00	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
11	LAMPADA LED 15W 6500K MAK LED	260,00	R\$ 49,50	R\$ 12.870,00
12	LAMPADA LED 40W	150,00	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
13	LAMPADA LED 30 W MAK LED	240,00	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
14	LAMPADA LED 20W	150,00	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
15	TELEFONE SEM FIO TS40 PR	70,00	R\$ 115,20	R\$ 8.064,00
16	FIO PARALELO 2 X 10 MM	550,00	R\$ 1,70	R\$ 935,00
17	FIO PARALELO 2 X 15 MM	2.500,00	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
18	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	2.600,00	R\$ 5,30	R\$ 13.780,00
19	CABO FLEXIVEL 1,5MM	3.800,00	R\$ 1,60	R\$ 6.080,00
20	CABO FLEXIVEL 2,5MM	3.800,00	R\$ 1,60	R\$ 6.080,00
21	CABO FLEXIVEL 4,0MM	1.250,00	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
22	CABO FLEXIVEL 6,0MM	2.500,00	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
23	CABO FLEXIVEL 10,0MM	1.150,00	R\$ 10,40	R\$ 11.960,00
24	DISJUNTOR DIN 1 X 16A	170,00	R\$ 11,40	R\$ 1.938,00
25	DISJUNTOR DIN 1 X 20A	170,00	R\$ 11,40	R\$ 1.938,00
26	DISJUNTOR DIN 1 X 25A	170,00	R\$ 11,40	R\$ 1.938,00
27	DISJUNTOR DIN 1 X 32A	170,00	R\$ 14,30	R\$ 2.431,00
28	DISJUNTOR DIN 2 X 16A	170,00	R\$ 33,30	R\$ 5.661,00
29	DISJUNTOR DIN 2 X 20A	170,00	R\$ 33,30	R\$ 5.661,00
30	DISJUNTOR DIN 2 X 25A	170,00	R\$ 33,30	R\$ 5.661,00
31	DISJUNTOR DIN 2 X 32A	170,00	R\$ 33,30	R\$ 5.661,00
32	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	170,00	R\$ 34,00	R\$ 5.780,00
33	DISJUNTOR DIN 3 X 32A	55,00	R\$ 47,50	R\$ 2.612,50
34	DISJUNTOR DIN 3 X 50A	55,00	R\$ 47,50	R\$ 2.612,50
35	CONTATOR TRIPOLAR 32A 220V	30,00	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
36	CONTATOR TRIPOLAR 25A 220V	30,00	R\$ 180,50	R\$ 5.415,00
37	CONTATOR TRIPOLAR 220V 40A	30,00	R\$ 180,50	R\$ 5.415,00
38	CONTATOR TRIPOLAR 18A 220V	30,00	R\$ 104,50	R\$ 3.135,00
39	RELE FOTOCELULA MAR GIRIUS BI VOLT	140,00	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00
40	REFLETOR LED 10 W MAK LED	120,00	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00
41	REFLETOR LED 20 W MAK LED	50,00	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
42	REFLETOR LED 30 W MAK LED	30,00	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
43	REFLETOR LED 50 W	70,00	R\$ 76,00	R\$ 5.320,00
44	REFLETOR LED 100W	30,00	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
45	REFLETOR LED 200W	15,00	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
46	DUCHA MAXI DUCHA 220V 5500W	65,00	R\$ 57,00	R\$ 3.705,00
47	DUCHA MAXI DUCHA/BELLA 127V 5500W	64,00	R\$ 57,00	R\$ 3.648,00
48	POSTE PADRAO COPEL 7,20 M 75 DAN	25,00	R\$ 232,50	R\$ 5.812,50
49	POSTE PADRAO COPEL 7,20 M 200 DAN	25,00	R\$ 8,60	R\$ 215,00
50	CAIXA CN	28,00	R\$ 171,00	R\$ 4.728,00
51	VENTILADOR PAREDE VENTISOL 60 PRETO BIV.	25,00	R\$ 171,00	R\$ 4.275,00
52	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS TRIPLEX 16,0MM	420,00	R\$ 8,60	R\$ 3.612,00
53	TOMADA 20 MILLIMETROS	720,00	R\$ 4,60	R\$ 3.312,00
54	TOMADA 20 MILLIMETROS	115,00	R\$ 14,50	R\$ 1.667,50
55	TOMADA 20 MILLIMETROS	115,00	R\$ 14,50	R\$ 1.667,50
56	CABO INTERNET FOX AZUL	2.200,00	R\$ 1,90	R\$ 4.180,00
57	ABRACADEIRA P/ FLORESCENTE	180,00	R\$ 1,43	R\$ 257,40
58	CHAVE BOLA MAR GIRIUS SACO DE BOI (AZUL)	30,00	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
59	RE ARMACAÇÃO 7 POLO 3*16	60,00	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
60	LAMPADA TUBO 18W 127V 220V	60,00	R\$ 14,30	R\$ 858,00
61	PARAFUSO 5/8 - 6 PADRAO COPEL	250,00	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
62	FITA ISOLANTE P-22 19MM X20MTS	250,00	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
63	FITA ALTA FUSAO 19MM X20MTS	250,00	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00

Encaminha-se a Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento de seus seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
08/10/2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC-Transporte Escolar-Federal	4.507,44
TOTAL		4.507,44

Perobal, 08 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento de seus seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
01/10/2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC-Transporte Escolar-ESTADUAL	2.367,36
TOTAL		2.367,36

Perobal, 01 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento de seus seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06/10/2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.364,00
TOTAL		11.364,00

Perobal, 06 de Outubro de 2021.

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE TAPEJARA				
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERÍODO 01/09/2021 A 30/09/2021				
Nº	Nome	Cargo/Matrícula	Data Saída	Data Retorno
5104/2021	FATIMA APARECIDA BOLOGNESE	SECRETARIA	30/09/2021	30/09/2021
5014/2021	ROGERIO FRANCISCHINI	VICE PREFEITO	27/09/2021	29/09/2021
4945/2021	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO	29/09/2021	29/09/2021
4951/2021	ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIA	16/09/2021	16/09/2021
4950/2021	EDSON MACHADO FERREIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	16/09/2021	16/09/2021
4948/2021	MARINEZ BATISTA DE LIMA CRUZ	PROFESSOR DE INTERMEDIACAO INFANTIL	16/09/2021	16/09/2021
4949/2021	ROBERTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISÃO	16/09/2021	16/09/2021
4947/2021	JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES	CONSELHEIRO TUTELAR	16/09/2021	16/09/2021
4946/2021	FABIANO ANDRÉ AFRICADO	SECRETARIO	16/09/2021	16/09/2021
4884/2021	MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES	AUXILIA ADMINISTRATIVO	10/09/2021	10/09/2021
4885/2021	SERGIO JOSÉ LONGO	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	10/09/2021	10/09/2021
4886/2021	ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIA	30/09/2021	30/09/2021
4919/2021	MILTON BELLO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4920/2021	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4921/2021	RONEI APARECIDO PEPES CASTILHO	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4924/2021	VALIANE ALINE	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4925/2021	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4926/2021	CARLOS ALBERTO FERREIRA	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4917/2021	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4916/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4915/2021	WERNER SEPULVEDA	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4914/2021	VINICIUS APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4913/2021	HERSILANIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4912/2021	FABIANO ANDRÉ AFRICADO	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4911/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4910/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021
4908/2021	CICERO DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	01/09/2021	01/09/2021

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
Pregão 36/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2021				
PRÉSENTE Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE LAJÃO, PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMOVEIS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):				
Forcedor: SOCIETILE ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.936.693/0001-12				
LOTE 1				
Valor Total do Lote: 208.486,90 (duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)				
Item	Especificado	Marca	Unidade	Quant.
1	BASE P/ RELE FOTOCELULA	MAR-GIRIUS	UNIDADE	85
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM	CONDUSUL	METRO	2.100
3	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10,0 MM	CONDUSUL	METRO	1.600
4	CABO DE COBRE FLEXIVEL 16,0 MM	CONDUSUL	METRO	10.900
5	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM	CONDUSUL	METRO	20,00
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL 35,0 MM	CONDUSUL	METRO	2.200
7	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0 MM	CONDUSUL	METRO	1.780
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM	CONDUSUL	METRO	2.450
9	CABO DE COBRE PARALELO 2X1 5 MM	CONDUSUL	METRO	38,00
10	CABO DE COBRE PARALELO 2X2 5 MM	CONDUSUL	METRO	1.850
11	CABO DE COBRE PARALELO 2X4 0 MM	CONDUSUL	METRO	930
12	CABO DE COBRE 2X1 5 MM	CONDUSUL	METRO	800
13	CABO DE COBRE PP 2X4 0 MM	CONDUSUL	METRO	850
14	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30	CONDUSUL	METRO	550

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DE CAPOEIRA ADAPTADA PARA PESSOAS IDOSAS, USUÁRIAS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: **WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160939939**
CNPJ/CPF: 23.384.176/0001-90

LOTE 1
Valor Total do Lote: 21.648,00 (vinte e um mil, seiscientos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV/PAIF/PBF/CADÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	PRÓPRIA	MENSAL	660	32,80	21.648,00

Valor Total Homologado - R\$ 21.648,00

Fornecedor: **FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835**
CNPJ/CPF: 23.946.128/0001-48

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE CAPOEIRA ADAPTADA PARA PESSOAS DA 3ª IDADE INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV/PAIF/PBF/CADÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	PRÓPRIA	MENSAL	288	32,50	9.360,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.360,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 14 de outubro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE E MARMITEX) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: **CÉLIO DE OLIVEIRA - LANCHES - ME**
CNPJ/CPF: 11.040.562/0001-85

LOTE 1
Valor Total do Lote: 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO BUFFET/SELF SERVICE, A SER FORNECIDO EM LOCAL PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA, COM REFEIÇÃO COMPOSTA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE ARROZ, FEIJÃO, 3 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 4 TIPOS DE SALADAS, ACOMPANHADO DE 1 REFRIGERANTE EM LATA (350ML) POR REFEIÇÃO.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	25,75	25.750,00
2	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO GRANDE, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACO E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	17,15	17.150,00

Valor Total Homologado - R\$ 42.900,00

Fornecedor: **SERGIO ROBERTO MARQUES - RESTAURANTE - ME**
CNPJ/CPF: 27.740.809/0001-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO MÉDIO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACO E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	PRÓPRIA	UNIDADE	1.000	15,20	15.200,00
4	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, TAMANHO PEQUENO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO ARROZ (TEMPERADO OU TRADICIONAL), FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES QUENTES VARIADAS, 2 TIPOS DE SALADAS (COZIDA OU CRUA), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ADEQUADA. CADA REFEIÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE GARFO, FACO E GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	PRÓPRIA	UNIDADE	800	13,20	10.560,00

Valor Total Homologado - R\$ 25.760,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 14 de outubro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 33/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-C1) E CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF)** PARA MANUTENÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**
CNPJ/CPF: 16.514.870/0001-19

LOTE 1
Valor Total do Lote: 966.200,00 (novecentos e sessenta e seis mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, COM CAP	PRÓPRIA	TONELADA	1.400	518,00	725.200,00
3	CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF)	PRÓPRIA	TONELADA	400	602,50	241.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 966.200,00

Fornecedor: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**
CNPJ/CPF: 06.218.782/0002-05

LOTE 1
Valor Total do Lote: 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-C1), TAMBOR C/ 200KG	C.A.	TAMBOR	100	1.100,00	110.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 110.000,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 14 de outubro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 300, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: Estabelece o regime especial de atividades escolares na forma de Ensino presencial e/ou presencial por revezamento, em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.973, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19); CONSIDERANDO o Decreto nº 6.837/2021, de 20 de Janeiro de 2021, que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19; CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná; CONSIDERANDO a Orientação nº 006/2020 - DEDUC/SEED que orienta sobre os procedimentos para realização do Atendimento Educacional Especializado para os estudantes da Educação Especial; CONSIDERANDO o Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica, publicado pelo Ministério da Educação (MEC); CONSIDERANDO a Resolução 01/2021 - CEE/CP de 02 de julho de 2020. Resolução Conjunta nº 01/2020 - CSEED de 06 de julho de 2020 que trata do protocolo para o retorno das aulas presenciais - ensino híbrido; CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28/04/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid - 19; CONSIDERANDO a Orientação nº 2/2020, DEDUC/DPE/SEED, Proposta de Parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO a Resolução nº 673/2021 - GS/SEED, de 09 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial síncrona para o ano letivo de 2021; CONSIDERANDO Resolução nº 1.138/2021-SEED/PR, de 15 de março de 2021, que altera o § 3º do Art. 6º da Resolução nº 673 - GS/SEED, de 9 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a Deliberação 01/2021 - CEE/CP de 05 de fevereiro de 2021, que estabelece normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná; CONSIDERANDO o Parecer nº 09/2021, de 08 de Julho de 2021, sobre as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar; CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 860/2021, que altera a Resolução SESA nº 735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná; CONSIDERANDO o Plano de Retomada das Atividades Escolares 2021 - Rede Municipal de Pérola - Paraná de 09 de fevereiro de 2021, elaborado pelo Comitê de Normas e Recomendações à Rede de Ensino de Pérola - Pr., alterado em 08 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a oferta de atividades escolares na forma presencial, presencial por revezamento, quando for necessário, mediante a adoção das atividades pedagógicas e Contratos para o ensino de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º A oferta e ensino na forma presencial ocorrerá para todos os estudantes, respeitando as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA nº 860/2021.

Art. 3º A oferta de ensino passa a ser presencial com revezamento, quando necessário, para cumprir o distanciamento de 1m (um metro) entre os estudantes, conforme previsto na Resolução SESA nº 860/2021.

Art. 4º O ensino híbrido deve ser adotado em modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena pela COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 5º A oferta do ensino será da seguinte forma:

I - Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resolução SESA nº 860/2021;

II - Para os estudantes que estiverem no sistema de revezamento diário e/ou semanal:

a) Na semana em que estiverem na escola serão ofertadas aulas regulares presenciais ministradas pelo professor; b) Na semana em que estiverem em casa, os estudantes receberão materiais impressos organizados pelo professor;

III - Os estudantes em situação de risco de saúde, em ensino remoto, receberão os materiais impressos organizados pelo professor da turma.

Parágrafo único: O atendimento das crianças nos CMEIs de período integral terá o horário reduzido para 4 horas, e as turmas serão divididas em dois turnos, matutino e vespertino, quando for necessário, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com a Rede Estadual de Ensino do Município de Pérola deve planejar e organizar o Transporte Escolar, adotando medidas sanitárias para a prevenção e controle da COVID-19.

Art. 5º Todas as recomendações, orientações e medidas de segurança para o retorno presencial estão devidamente descritas no Plano de Retomada das Atividades Escolares do Município de Pérola - Paraná, em conformidade com a Resolução SESA nº 860/2021 e Resolução nº 4.461/2021 - GS/SEED.

Art. 6º O professor com afastamento por doença, ficará impedido de assumir aulas como jornada suplementar.

Art. 7º O Ensino Remoto deverá ser adotado em qualquer momento, dependendo do avanço da pandemia e do cenário regional, por meio de recomendações da Saúde local.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 9º O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das aulas, por intermédio dos membros que estão ligados diretamente a instituição de ensino, garantindo o cumprimento do presente Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 230, de 16 de agosto de 2021.

Pérola/PR, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
CNPJ: 76.713.841/0001-08
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 - 87.820-800
Telefax: (44) 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná
e-mail: srsgaucha@gmail.com

SISTEMA FAEP
SINAER
FAEP
SINABR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se:

Dia: 27/10/2021 (quarta-feira)
Local: Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, (Rua Mário Ribeiro Borges, nº 3096)
Horário: 19:00 horas

Pauta:

1 - Aprovação da Prestação de Contas de 2020.

Cidade Gaúcha, 15 de outubro de 2021.

Dourvan Westphal
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 300, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
SÚMULA: Estabelece o regime especial de atividades escolares na forma de Ensino presencial e/ou presencial por revezamento, em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.973, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19); CONSIDERANDO o Decreto nº 6.837/2021, de 20 de Janeiro de 2021, que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19; CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná; CONSIDERANDO a Orientação nº 006/2020 - DEDUC/SEED que orienta sobre os procedimentos para realização do Atendimento Educacional Especializado para os estudantes da Educação Especial; CONSIDERANDO o Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica, publicado pelo Ministério da Educação (MEC); CONSIDERANDO a Resolução 01/2021 - CEE/CP de 02 de julho de 2020. Resolução Conjunta nº 01/2020 - CSEED de 06 de julho de 2020 que trata do protocolo para o retorno das aulas presenciais - ensino híbrido; CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020 aprovado em 28/04/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid - 19; CONSIDERANDO a Orientação nº 2/2020, DEDUC/DPE/SEED, Proposta de Parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO a Resolução nº 673/2021 - GS/SEED, de 09 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial síncrona para o ano letivo de 2021; CONSIDERANDO Resolução nº 1.138/2021-SEED/PR, de 15 de março de 2021, que altera o § 3º do Art. 6º da Resolução nº 673 - GS/SEED, de 9 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a Deliberação 01/2021 - CEE/CP de 05 de fevereiro de 2021, que estabelece normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná; CONSIDERANDO o Parecer nº 09/2021, de 08 de Julho de 2021, sobre as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar; CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 860/2021, que altera a Resolução SESA nº 735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná; CONSIDERANDO o Plano de Retomada das Atividades Escolares 2021 - Rede Municipal de Pérola - Paraná de 09 de fevereiro de 2021, elaborado pelo Comitê de Normas e Recomendações à Rede de Ensino de Pérola - Pr., alterado em 08 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a oferta de atividades escolares na forma presencial, presencial por revezamento, quando for necessário, mediante a adoção das atividades pedagógicas e Contratos para o ensino de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º A oferta e ensino na forma presencial ocorrerá para todos os estudantes, respeitando as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA nº 860/2021.

Art. 3º A oferta de ensino passa a ser presencial com revezamento, quando necessário, para cumprir o distanciamento de 1m (um metro) entre os estudantes, conforme previsto na Resolução SESA nº 860/2021.

Art. 4º O ensino híbrido deve ser adotado em modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena pela COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 5º A oferta do ensino será da seguinte forma:

I - Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resolução SESA nº 860/2021;

II - Para os estudantes que estiverem no sistema de revezamento diário e/ou semanal:

a) Na semana em que estiverem na escola serão ofertadas aulas regulares presenciais ministradas pelo professor; b) Na semana em que estiverem em casa, os estudantes receberão materiais impressos organizados pelo professor;

III - Os estudantes em situação de risco de saúde, em ensino remoto, receberão os materiais impressos organizados pelo professor da turma.

Parágrafo único: O atendimento das crianças nos CMEIs de período integral terá o horário reduzido para 4 horas, e as turmas serão divididas em dois turnos, matutino e vespertino, quando for necessário, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com a Rede Estadual de Ensino do Município de Pérola deve planejar e organizar o Transporte Escolar, adotando medidas sanitárias para a prevenção e controle da COVID-19.

Art. 5º Todas as recomendações, orientações e medidas de segurança para o retorno presencial estão devidamente descritas no Plano de Retomada das Atividades Escolares do Município de Pérola - Paraná, em conformidade com a Resolução SESA nº 860/2021 e Resolução nº 4.461/2021 - GS/SEED.

Art. 6º O professor com afastamento por doença, ficará impedido de assumir aulas como jornada suplementar.

Art. 7º O Ensino Remoto deverá ser adotado em qualquer momento, dependendo do avanço da pandemia e do cenário regional, por meio de recomendações da Saúde local.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 9º O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das aulas, por intermédio dos membros que estão ligados diretamente a instituição de ensino, garantindo o cumprimento do presente Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 230, de 16 de agosto de 2021.

Pérola/PR, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Xambre, torna público que foi adiada, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 68/2021
OBJETO: Contratação de Construtora para ampliação da Creche do distrito de Casa Branca, neste Município de Xambre/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da Sessão de abertura e julgamento, até às 09:00 horas do dia 11/10/2021, conforme "Ata de sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa AQUIÇÃO DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitação/Contratos, na Prefeitura Municipal de Xambre/PR, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - RAMAL 213.
Xambre, 14/10/2021.
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 165/2021
HOMOLOGAÇÃO o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 38/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 38/2021, conforme "Ata de sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 para prestação de serviços especializados em licenciamento de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentis, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção, que garantia as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco", e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do município de Xambre/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 307.472,08 (trezentos e setenta mil quatrocentos e setenta dois reais e oito centavos).
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambre/PR, 14 (quatorze) de outubro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 192/2021
b) Licitação Nº: 72/2021
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 13/10/2021
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS
f) Dotação Orçamentária: 26.782.0051.2.004 - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODUVIARIO MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
1) DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 79.196.895/0001-31 no valor total dos itens de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 197/2021
DESIGNA O SENHOR JOSÉ DOS SANTOS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DÉCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98; RESOLVE:

I - Designar o Senhor JOSÉ DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.023.173-9-SS/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº: 721.869.509-44, servidor público municipal, Contador, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo Municipal, na deliberação dos lances a serem oferecidos.
II - O Leilão será realizado no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo Municipal, lavrar Ata Circunstanciada dos trabalhos atinentes.
III - Os serviços a serem prestados serão considerados de relevância, sem onus ao Município.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 142/2021.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Xambre, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um).
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xambre
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 76.247.360/0001-54 Fone/fax: (044) 3632-1306 E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br
FONE/FAX: (44)3632.1306 - 3632.1557

Decreto nº 164/2021

SÚMULA: "Declara de utilidade pública as Estradas Rurais, nominadas de: Edna, Mirna e Nabuco, localizadas no interior do Município de Xambre, Estado do Paraná, e dá outras providências"

O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

CONSIDERANDO, que as Estradas Vicinais nominadas de Edna, Mirna e Nabuco são uma das principais vias rurais de nosso município, tendo início às margens da BR 182, ligadas a mesma temos os entroncamentos das estradas vicinais Mirna e Edna, com término nos limites de município: Xambre - Pérola.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, as Estradas Edna, Mirna e Nabuco, abaixo identificadas pelas coordenadas:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord. Inicial	Coord. Final
1 - Edna 3.1	Alimentadora	445 metros	Rural	231036,60 me 7369387,85 ms	231290,85 me 7369022,98 ms
2 - Edna 3.2	Alimentadora	445 metros	Rural	231036,60 me 7669387,85 ms	2312667,03 me 7368767,54 ms
3 - Mirna 1.1	Alimentadora	705 metros	Rural	229914,15 me 7368694,10 ms	230599,10 me 7368878,89 ms
4 - Mirna 1.2	Alimentadora	705 metros	Rural	230599,10 me 7368876,89 ms	231283,78 me 7369026,33 ms
5 - Nabuco 2.1	Alimentadora	500 metros	Rural	230384,54 me 7368815,59 ms	230407,60 me 7368315,61 ms

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambre/PR, em 14 de outubro de 2021.

Décio Jardim
Prefeito Municipal

Décio Jardim
Prefeito Municipal
Xambre - PR

Avenida Roque Gonzales, 480 - Cx. Postal: 31 - CEP: 87.535-000
XAMBRE - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambre, torna público que foi ADIADA a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 69/2021
TOMADA DE PREÇOS: 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para reforma (demolição e construção) na Creche Municipal Sagrada Família no distrito de Elisa, neste Município de Xambre/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da Sessão de abertura e julgamento, até às 14:00 horas do dia 04/11/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambre, situado na Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP- 87535-000- fone: (44) 36321306. Xambre, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambre/PR, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Dividas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambre/PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - RAMAL 213.
Xambre, 14/10/2021.
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SINDICATO RURAL DE CIDADE GAÚCHA
CNPJ: 76.713.841/0001-08
Rua Mário Ribeiro Borges, 3096 - 87.820-800
Telefax: (44) 3675-1245 - Cidade Gaúcha - Paraná
e-mail: srsgaucha@gmail.com

SISTEMA FAEP
SINAER
FAEP
SINABR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Rural de Cidade Gaúcha, atendendo ao Estatuto da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral, a realizar-se:

Dia: 27/10/2021 (quarta-feira)
Local: Sindicato Rural (Rua Mário Ribeiro Borges, 3096)
Horário: 20:00 horas

Pauta:

1 - Aprovação da Proposta Orçamentária do ano de 2022.

Cidade Gaúcha, 15 de Outubro de 2021.

Dourvan Westphal
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021
SÚMULA: CESSÃO DE USO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2218/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO IMÓVEL CONTIÚDO PELOS LOTES DE TERRA Nº 17, QUADRA Nº 147, LOTEAMENTO DA CIDADE DE TAPEJARA, DESTA COMARCA. ESPECIFICADO NA MATRÍC

Publicações Regais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM, UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
 Termo Aditivo nº 01/2021
 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 080/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: Serviço de Atendimento à Saúde Alfa Ltda
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2021, para devidas condições, ficando incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
 (1) 02.02.002.10.302.0002.2002.33.90.39
 (1) 02.02.002.10.302.0002.2007.33.90.39
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluída do contrato a seguinte dotação orçamentária: (33) 02.002.10.302.0002.2002.33.90.34.

Termo Aditivo nº 01/2021
 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 076/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: DALTON SILVA MELO - ME
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 076/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de novembro CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do aumento considerável o valor do contrato será aditivado em 25 % (vinte e cinco por cento), passando para o R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) anuais pelos serviços realizados.

Termo Aditivo nº 01/2021
 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 068/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: MULTICLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 068/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o termo para 09 de outubro de 2022.

Termo Aditivo nº 01/2021
 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 038/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ASSIS LTDA - ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 038/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 27 de junho de 2022.

Termo Aditivo nº 02/2021
 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 038/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: LABORATÓRIO SÁPIENS DE TESTES E COMBATE AO CÂNCER
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 038/2018, reajustando-se os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:
 CONSULTA VALOR
 DERMATOLOGIA R\$ 60,00
 GINECOLOGIA R\$ 70,00
 OTORRINOLARINGOLOGIA R\$ 60,00

Termo Aditivo nº 01/2021
 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 076/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: LABORATÓRIO SÁPIENS DE TESTES E COMBATE AO CÂNCER
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 076/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o termo para 30 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 01/2021
 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 086/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: IMOBILIÁRIA BOM IMOVEIS LTDA - ME
 Objeto: locação de 01 (um) imóvel comercial, localizado na Av. Ipiranga, 3701, Zona na cidade de Umuarama/PR, para a instalação do ANE - Ambulatório de Especialidades.
 Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.
 Seguro: R\$ 2,00 (dois reais) mensais.
 Prazo: início em 01 de outubro de 2021 e término em 01 de outubro de 2022.
 Fundamentação: Dispensa nº 029/2021.

Termo Aditivo nº 01/2021
 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 070/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: M.S.C. Lavanderia Ltda - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços nº 070/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o termo para 19 de outubro de 2022.
 Umuarama, 14 de outubro de 2021.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM, UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
 Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
 Valor: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais
 Prazo: com início em 01 de outubro de 2021 e término em 01 de outubro de 2022
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 048/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: SCARPANTE & SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
 Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 082/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:
 Consulta Valor Cisa
 Psiquiatria - Programa QualCis R\$ 100,00
 Cláusula Segunda: Em virtude do reajuste nos valores de consultas, o valor do contrato passará para até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais

Termo Aditivo nº 01/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R/S
 Contratado: ANDREIA PASSAGLIA NOVAIS NUTRIÇÃO - ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 087/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 24 de outubro de 2022.
 Umuarama, 14 de outubro de 2021.
 NILSON MANDUCA
 Coordenador

CORIPA
 PORTARIA Nº 024/2021

Concursa a realização de trabalho por meio de *home office* a servidora gestante, ocupante de cargo de Promovido Efetivo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Renascimento do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o direito a realização dos trabalhos e atribuições por meio de *home office*, nos termos da Lei nº 14.151/21 a Servidora Srª LETICIA NUNES ARAUJO, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 9.327.926-4, residente e domiciliada na Rua Ima Verônica Buzuel, nº 82, Jardim Alvorada, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP 87.555-000, ocupante de cargo de Promovido Efetivo de ANALISTA AMBIENTAL - PADRÃO G.O.S., CLASSE E, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Renascimento do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, devendo realizar suas funções em seu domicílio residencial, mediante controle de frequência da jornada de trabalho.

Art. 2º - O trabalho por meio de *home office* será mantida até quando perdurar o estado de emergência pública ou vigência de nota de risco avaliada ou alterada da atualamente vigente, condição pela qual poderá a servidora ser convocada imediatamente para o retorno do trabalho presencial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRASE.
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

José Carlos Baraldi
 Presidente do CORIPA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM, UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 108/2021
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N°026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12° R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edvaldo Ferreira da Silva
 Matrícula: 104090
 Cargo: Motorista
 Localidade: Departamento de Saúde
 Data da Saída: 14/10/2021
 Data do Retorno: 14/10/2021
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 75,00
 Valor Total: 75,00
 Município de Destino: Maringá-PR
 Objeto TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
 Justificativa do Deslocamento: Levantar coleta de (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de Outubro de 2021

Claúdio Sidney de Lima
 Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 346/2021, de 15 de outubro de 2021.
 SÚMULA: Dispõe sobre o Processo Administrativo nº 02/2021 e Recesso Funcional nº 01/2021 em relação às repartições públicas municipais.
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando que no dia 29 de outubro (quinta-feira) se homenageia o Dia do Servidor Público, por conveniência da administração pública municipal, prorrogase para o dia 29 de outubro o feriado Nacional do dia 02 de novembro, em que se comemora o Dia de Finanças e Orçamento;
 DECRETA:
 F. O PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 29/10/2021, (sexta-feira), referente a comemoração do Dia do Servidor que ocorre no dia 29/10/2021, não havendo exceção de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação;
 F. 2º- RECESSO funcional nas repartições públicas municipais no dia 01/11/2021, (segunda-feira) não havendo exceção de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação;
 Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 15 QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM, UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. - **PRÉ-AMBIÚLO**
 1.1. O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12° R.S.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama-PR, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei nº 8.000/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização do **CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento do Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. - **OBJETO DO CREDENCIAMENTO**
 2.1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de cirurgias eletivas a anestesia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexa III ao V.

3. - **REGIÃO LEGAL**
 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, supletivamente pelo direito privado.

4. - **PRAZOS**
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, localizada de toda a documentação exigida de acordo com o Item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2021, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivas vezes, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. - **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
- Contrato Social e suas alterações;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
 - Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
 - Certificação de Regularidade da Vigilância sanitária;
 - Certificado de Regularidade de Inscricão da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - CRM e diploma de especialidade do (s) profissional (s) que prestará (ão) os serviços;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Cópia correta em nome da empresa;
 - Cópias do RG e CPF do profissional (s) que prestará (ão) os serviços;
 - Ficha preenchida do Cadastro de Prestadores de Serviços (Anexo II).

5.2. Os documentos necessários a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será habilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. - **DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO**
 6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as condições conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e emissão a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico fundamentado na cláusula anterior, disponibilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. - **DA CONTRATACÃO**
 7.1. Com a conclusão da análise, os regulados atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrega das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precatória, caracterizado pela unilateralidade e discricionabilidade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e os terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. - **DO PREGO**
 8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços anexado ao Edital.

8.2. Os procedimentos de **Vasectomia e Potectomia** que forem realizados nas dependências do CISA, terão abatimento de 30% no valor da tabela CISA.

9. - **DOS RECURSOS FINANCEIROS**
 Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. - **DAS SANÇÕES**
 O inadimplimento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. - **DISPOSIÇÕES FINAIS**
 11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso prejudique, caracterizado pela unilateralidade e discricionabilidade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA.

Umuarama, 10 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente

NILSON MANDUCA
 Coordenador

MODELO 1 - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM ÁREA PRETENDIDA)
 (em papel timbrado/parafusado da empresa ou prestador)

AO Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CHAMAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA**, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 003/2021, na especialidade abaixo indicada:

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 Endereço Comercial: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Responsável: _____
 Realização de procedimentos/cirurgias na especialidade de: **PRESTAR OS SERVIÇOS MÉDICOS**

CRM do Médico Responsável: _____
 R.G. do Médico Responsável: _____
 CPF do Médico Responsável: _____
 Data: _____

(assinatura do solicitante)
 (nome do solicitante)

ANEXO II
FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. - **DADOS OPERACIONAIS:**
 1. IDENTIFICAÇÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMERIOS - 12° REGIONAL
 21 - CNES - 288450
 2. - **NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO:** CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3. - **DADOS DO PROFISSIONAL**
 3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: _____
 3.2 - RG: _____ ESTADO: _____ DATA DA EMISSÃO: _____

3.3 - CPF: _____ 3.4 - _____
 CNES: _____

3.5 - DATA DE NASCIMENTO / / 3.6-SEXO: (MASC) (FEM) _____

4. - **VINCULO COM A EMPRESA**
 4.1 - _____
 FUNÇÃO: _____ ESPECIALIDADE: _____

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE: _____

4.3 - CBO: _____ 4.4 - DATA DA ENTRADA: _____

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT () PESSOA FÍSICA () JURÍDICA () _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
 NÚMERO DO CNPJ: _____

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS), _____
 4.7 - AMBULATORIAL () HOSPITAL () OUTROS () _____

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 ERRATA Nº 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
 A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna pública as alterações do Edital de Pregão Presencial nº 40/2021, publicado no Umuarama Ilustrado em 08/10/2021, conforme abaixo:
 Onde se lê:
 10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
 LEIA-SE:
 10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
 10.1 Fica estipulado o preço global máximo de R\$34.461,11 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), para a presente licitação.
 Anexo I:
 VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$35.461,11 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).
 Anexo II:
 VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$34.178,34 (trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
 Considerando que não houve alteração nos valores unitários, a sessão de recebimento e abertura das envelopes do Pregão Presencial nº 40/2021 será mantida para o dia 22/10/2021, às 09h, no mesmo endereço.
 Esperança Nova/PR, 14 de outubro de 2021.
 Everton Barbieri
 Prefeito

ANEXO III
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A _____ (Razão Social), CNPJ _____, situada na cidade de _____, vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 003/2021, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização de cirurgias e anestesioprocedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por procedimento/deslocamento, conforme tabela CISA anexa III, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

ITEM	INCENTIVOS PARA CIRURGIAS	V. CISA
()	Neurocirurgia	570,00
()	Cirurgia geral	450,00
()	Cirurgia ginecológica	450,00
()	Cirurgia cabeça pescoço	350,00
()	Cirurgia urológica	350,00
()	Cirurgia Eletiva de Coluna	570,00
()	Cirurgia Eletiva de Ombro	650,00
()	Artroscopia de ombro	550,00
()	Artroscopia de joelho	650,00
()	Cirurgia ortopédica membro inferior	400,00
()	Cirurgia ortopédica membro superior	400,00
()	Artroscopia de joelho	750,00
()	Cirurgia Eletiva de bico mastóide	200,00
()	Cirurgia de Tiroidectomia	900,00
()	Cirurgia Oftalmológica de Vitrectomia	1.000,00
()	Cirurgia de Varizes com Tratamento de Espuma não Elástica (com Emissão de ARI) por membro e	1.200,00
()	Incentivo para Cirurgia de varizes por membro (não elástica)	600,00
()	Incentivo para Cirurgia de Histerectomia Via Vaginal	450,00
7		
()	Incentivo para Cirurgia de Reconstrução e Alargamento Oseado (fixador externo intramedular)	650,00

ITEM INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA

()	Anestesia	100,00
()	Anestesia para cirurgia ortopédica de prótese de quadril ou joelho	150,00
()	Anestesia para cirurgia neurológica ou coluna	200,00

Carimbo e assinatura do responsável

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A _____ (Razão Social), CNPJ _____, situada na _____ cidade de _____, vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 003/2021, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização de cirurgias e anestesioprocedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por procedimento/deslocamento, conforme tabela CISA anexa III, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCEDIMENTO / CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE	TAXA DE VIDEO V. CISA	INCENTIVO
() PASSAGEM DE CATETER DJ	1.200,00	350,00
() RTU DE PRÓSTATA	1.200,00	350,00
() UTEROCERIVICOTOMIA	1.200,00	350,00
() SLING	NECESSIDADE DE TELA A SER FORNECIDA PELO CONTRATADO	700,00
() NEFROLITOTOMIA ABERTA	0,00	700,00
() PROSTATECTOMIA ABERTA	0,00	700,00
() VASICOTOMIA	0,00	500,00
() HIRCOCICLE	0,00	300,00
() HIRCOCICLE	0,00	300,00
() CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL	0,00	350,00

PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA

() VASICOTOMIA (AMBULATORIAL)	500,00
() PROSTATECTOMIA (AMBULATORIAL)	500,00

Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO IV
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A _____ (Razão Social), CNPJ _____, situada na _____ cidade de _____, vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 003/2021, na especialidade abaixo indicada.

Para a realização de cirurgias e anestesioprocedimentos descritos, a contratante remunerará a equipe que prestará os serviços médicos e hospitalares o valor por procedimento/deslocamento, conforme tabela CISA anexa III, mediante comprovação efetiva dos serviços prestados.

PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA

PROCEDIMENTO	VALOR CISA
() Angiografia/angiografia (Intracavitária)	100,00
() Cirurgia de catarata	120,00
() Retinografia (Bioscopia)	60,00
() Indolândia	75,00
() Reparação de Aclúsula Macular / Pâm - Bioscopia	75,00
() Pericam - Bioscopia	120,00
() Capsulotomia - Laser	120,00
() Fotocoagulação - laser por estado	120,00
() Tomografia de Coerência Óptica - OCT - Molecular	90,00
() Tomografia de Coerência Óptica - OCT - Troncular	120,00
() Anest. com bloqueio	750,00
() Capsulotomia	900,00
() Reconhecimento Cognitivo	500,00
() Transcator de Coluna	650,00
() Transcator em bloqueio	650,00

PROCEDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA

() Vasectomia Via Pâm Parâ	1000,00
() Penção (Instituição Cirúrgica Penção)	200,00
() Sutura de cólica	800,00

Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este presente Instrumento Público de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12° R.S.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.689.023/0001-70, com sede à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama-PR, e de outro lado o Sr. **CLAUDIO SIDNEY DE LIMA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 9.327.926-4, residente e domiciliado na Rua Ima Verônica Buzuel, nº 82, Jardim Alvorada, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP 87.555-000, ocupante de cargo de Promovido Efetivo de ANALISTA AMBIENTAL - PADRÃO G.O.S., CLASSE E, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Renascimento do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, devendo realizar suas funções em seu domicílio residencial, mediante controle de frequência

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fomento nº 111/2021
 Contratante: Município de Iporá/PR
 Contratado: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e medicamentos hospitalar a serem utilizados na Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$ 18.379,48 (dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
 Vigência: 27/08/2021 a 27/10/2021.
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 71/2021 – Processo 132/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
 Secretário de Licitação e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO: 139/2021
TOMADA DE PREÇOS 019/2021
PROCESSO: 124/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
DOMICÍLIO LEGAL: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA NA CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
CNPJ: 16.514.870/0001-19
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST DE TRECHO DA ESTRADA CLARCK/PEROLA, (COMUNIDADE NORTE/SUL), ESTRADA ANHANGUERA/TIBIRICA (COMUNIDADE FLORÍDIA/PARECIDA) E DA ESTRADA EURÍPEDES (COMUNIDADE NILZA), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 892791 – CONVÊNIO Nº 892726 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.505.402,21 (dois milhões quatrocentos e cinco mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
IPORÁ (PR), 14 de Outubro de 2021.
Sérgio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
Construtora Longuini LTDA / Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2021
CONCEDE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1689/2020, de 16/11/2020, publicada no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição nº 8927, resolve:
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o seguinte quadro:
 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
 103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 SOMA.....R\$ 100.000,00
 10. SECRETARIA DE FINANÇAS
 10.01. ADMINISTRAÇÃO
 288430000.0.001000 FGTO AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
 4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R\$ 60.000,00
 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 SOMA.....R\$ 60.000,00
TOTAL.....R\$ 160.000,00
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
IPORÁ, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Sérgio Luiz Borges
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 196/2021
CONCEDE ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 019/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 124/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 019/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa CONTRATADA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067847-23/2019 – CONVÊNIO Nº 892791 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM
 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
 Paga Municipal, 14 de Outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2021
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 020/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 126/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 020/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067294-76/2019 – CONVÊNIO Nº 892791 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM
 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
 Paga Municipal, 14 de Outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 198/2021
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 021/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 816/2021 de 27/08/2021, do Processo Licitatório 126/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 021/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067847-23/2019 – CONVÊNIO Nº 892791 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM
 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
 Paga Municipal, 14 de Outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 964/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, a partir do dia 11 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSELI FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.146.693-0, inscrita no CPF/MF sob nº 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Saúde.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
IPORÁ (PR), 14 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 965/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 13 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Saúde.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
IPORÁ (PR), 14 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 966/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 I - Conceder FÉRIAS, a servidora LUCIMAR DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.204.263-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 11/03/2017 a contar de 01/10/2021 a 30/10/2021.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
IPORÁ (PR), 14 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 967/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 I - Conceder FÉRIAS, a Servidora GISELIA SOUZA DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021 a contar de 16/11/2021 a 15/12/2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
IPORÁ (PR), 14 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 968/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 I - Conceder FÉRIAS, a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021 a contar de 01/11/2021 a 30/12/2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
IPORÁ (PR), 14 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 969/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 I - Conceder FÉRIAS, Servidora EDINEIA MACEDO PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.654.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 17/03/2021 a contar de 16/11/2021 a 30/11/2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
IPORÁ (PR), 14 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 970/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 07 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PAMELA BRUNA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 089.890.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRIA, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na secretaria de Assistência à Saúde.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
IPORÁ (PR), 14 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 971/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 13 de setembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
IPORÁ (PR), 14 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o atestado Médico;
RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 13 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA DOMINGOS BARRETO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
IPORÁ (PR), 14 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO: 140/2021
TOMADA DE PREÇOS: 020/2021
PROCESSO: 125/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICÍLIO LEGAL: RUA INDUSTRIAL, Nº. 1441, PARQUE INDUSTRIAL NA CIDADE DE UMUARAMA-PR
CNPJ: 06.927.935/0001-02
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067294-76/2019 – CONVÊNIO Nº 892791 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 1.653.776,07 (um milhão e seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
IPORÁ (PR), 14 de Outubro de 2021.
Sérgio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
Sotram-Constructora e Terraplenagem LTDA / Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO: 141/2021
TOMADA DE PREÇOS: 021/2021
PROCESSO: 126/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DOMICÍLIO LEGAL: RUA INDUSTRIAL, Nº. 1441, PARQUE INDUSTRIAL NA CIDADE DE UMUARAMA-PR
CNPJ: 06.927.935/0001-02
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSTDE TRECHO DAS ESTRADASJOÃO CARVALHO E ESTRADA XUXA OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1067847-23/2019 – CONVÊNIO Nº 892680 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.600.739,32 (um milhão e seiscentos mil setecentos e trinta e nove reais e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
IPORÁ (PR), 14 de Outubro de 2021.
Sérgio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
Sotram-Constructora e Terraplenagem LTDA / Contratada.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Prça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2021, Edital Nº 145/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA DETENTORA: ALLAN DE L F DA SILVA METALÚRGICA ME
CNPJ nº 13.869.973/0001-03
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.720,00 (setenta mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	130	HRS	SOLDA MIG	100,00	13.000,00
02	90	HRS	SOLDA ELÉTRICA	90,00	8.100,00
03	300	UND	TUBOS DE 6 MTSS, 20X20X0,90 (BARRA)	45,00	13.500,00
04	60	UND	TUBOS 30X40X1,20 (BARRA)	105,00	6.300,00
05	250	MTS	CALHA PARA BEIRAL EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 28, INCLUSO MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO	60,00	15.000,00
06	100	MTS	RUFO DE VEDAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 28, INCLUSO MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO	35,00	3.500,00
07	10	UND	BARRA DE ACABAMENTO EM ALUMÍNIO 6MM	80,00	800,00
08	12	UND	H POLICARBONATO FUME 6MM	90,00	1.080,00
09	16	UND	CHAPA DE POLICARBONO TAMANHO 105X6MTS FUME	350,00	5.600,00
10	16	UND	TUBOS DE 3M CHAPA 18	240,00	3.840,00

Homologo a presente licitação:
 Maria Helena - PR, 14 de outubro de 2021

MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 291/2021
Nomeia SONIA REGINA ALCIDES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Saúde, a partir de 15 de outubro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de outubro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Vilela, 878 - Centro - Caixa Postal 3 - Fone: (41) 3362-1229
 CGC/MEF: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
CONCEDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
 Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA PINTURA DOS PREDIOS PERTENCENTES AO SAMAE DE TAPEJARA.**
 Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não são de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
 Valor: R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais).
 Empresa: Comércio de Cimentos Ltda ME inscrita no CNPJ 10.949.917/0001-90.
 Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
 Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA em todos os seus termos e atos.
 Tapejara, em 14 de outubro de 2021
 Ramiro Cândido de Souza Junior
 DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RODoviÁRIO DE TRABALHADORES SEDIADOS NOS DISTRITOS E BAIRROS RURAIS COM DESTINO À SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RICARDO ALLAN CORREIA TRANSPORTES - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (14/10/2021 até 14/10/2022)
VALOR: R\$ 210.600,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 13 de outubro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 97/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021, DOS CARGOS DE PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: PROFESSOR - ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o publicado no item 7.5, e respectivo cronograma item 9.1 do Anexo VIII do Edital nº 48/2021, editado em 01 de julho de 2021.

TORNA PÚBLICO:

Art.1º - A composição da banca examinadora dos candidatos que participarão da Prova Didática com Argumento do Concurso Público Edital de Abertura nº 48/2021, do Município de Umuarama - PR, conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - O candidato poderá solicitar até às 18h00 do dia 18/10/2021, impugnação de membros da Banca da respectiva área de conhecimento, mediante a fundamentação das razões da suspensão ou impedimento, encaminhando pelo e-mail: coegeps@unioeste.br.

Art. 3º - Será publicado até às 17h00 do dia 18/10/2021, edital de designação de novos membros, se for o caso.

Umuarama - Pr, 14 de outubro de 2021.

Elsângela Alves dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO DO EDITAL Nº 97/2021 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

CPF	Nome	Formação
0291749900	1. Alceane Teresa Corbani	Doutora - Letras
0691681990	2. Amanda Melchioni	Doutorando em Educação
0278262978	3. Amílcar Beneditino	Doutorando em Educação
8813660959	4. Andréia Cristina Martelli	Doutora - Pedagogia
3351139968	5. Celestino Deandrea	PDE em Educação
0072848989	6. Daniel Bertoldo	Doutorando em Letras
2261011985	7. Danielle Assunção Garcia	Doutora - Letras
0575843989	8. Dayane Cristina de Sousa	Doutorando em Letras
1029426976	9. Dhyanara Gueresi	Doutorando em Educação
8818232900	10. Fernanda Saccomi Candeido Pedro	Doutorando em Letras
07346357965	11. Jacqueline Angelo dos Santos Deandrea	Doutora - Letras
0399892925	12. Marcia Francessa Pires	Professora de Educação Física; Mestr. em Ciências Sociais
0952132909	13. Mirreilly Ferreira	Doutora - Letras
0952691916	14. Patrícia do Nascimento da Silva	Mestre em Educação
0727361973	15. Renan Paulo Basso	Doutorando em Letras
0184347966	16. Simone Sandi	Doutora - Pedagogia
03578672971	17. Vanderlei Simone Dalgal	Mestre em Educação
0378441986	18. Vilson Piratã dos Santos	Doutorando em Letras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE INSCRIÇÃO Nº 148 / 2021

No dia 9 de outubro de 2021, no local de origem fiscal, foram contemplados os procedimentos administrativos previstos no art. 1º do Edital nº 48/2021, considerando que o mesmo não foi publicado em Diário Oficial, sendo necessário a publicação em Diário Oficial.

Subsídios: NOME: MARCELO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 016.629.922, Sargento (provisório), promovido no ato de promoção de tenente 2º, com Provas de 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575, 3576, 3577, 3578, 3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3633, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643, 3644, 3645, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3661, 3662, 3663, 3664, 3665, 3666, 3667, 3668, 3669, 3670, 3671, 3672, 3673, 3674, 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694, 3695, 3696, 3697, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 370